

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O pavilhão de depósito e garagem da secretaria de obras está localizado parque de máquinas da prefeitura, sito a rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, bairro Chácara. O município de Ibirubá irá receber recurso do Governo Federal (NOVO PAC) para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial e uma Unidade Básica de Saúde e o único terreno disponível para a construção é onde está localizado o pavilhão. Assim, se faz necessária a demolição desta edificação, em até 15 dias, para se dar o início dessas obras.

A obra objeto desta contratação não é caracterizada como comum, em razão de necessitar mão de obra especializada para garantir segurança na demolição e o adequado reaproveitamento de algumas estruturas de concreto. Para tanto, a empresa contratada deverá emitir ART ou ART de execução dos serviços prestados

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras e Viação

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente obra não estava prevista no Plano de Contratação Anual pois aguardava-se a transferência do recurso para as duas obras, entretanto a ação preparatória dessa transferência de recursos do PAC prevê a conclusão do processo licitatório e inserção de fotos do terreno com placa de obra para liberar o recurso. Assim, se faz necessária a demolição para que se conclua a etapa preparatória até o prazo de 15 de abril de 2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá ter responsável técnico para acompanhar os serviços de demolição e retirada com reaproveitamento das estruturas de concreto. Todo o entulho deverá ficar depositado no pátio da secretaria de obras e posteriormente será levado para aterro específico pelo próprio município. As estruturas a serem reaproveitadas também deverão ficar no pátio da secretaria até que sejam reconstruídas em local próximo ou outro local a ser definido pela administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O município não dispõe de maquinário e funcionários para a realização desse serviço. O prazo para o início das obras do PAC é 15 de abril de 2025 assim, a demolição se faz urgente e o tipo de contratação deve ser dar por dispensa de licitação visto que não há registro de preço vigente para este tipo de serviço.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Demolição de paredes em alvenaria de tijolos furados	M2	567,45
Demolição de Pilares de concreto armado h: 3,00 m	UNIDADES	15,00
Demolição de vigas de concreto armado	M	155,35

Demolição de forro de madeira	M2	53,35
Retirada de pilares pré-moldados de concreto armado com reaproveitamento	UNIDADES	44,00
Retirada de tesouras pré-moldadas de concreto armado	UNIDADES	19,00
Retirada de cobertura com telhas de aluzinco (madeiramento e telhas) com reaproveitamento	M2	1.108,10

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, o fornecedor previamente selecionado é a empresa ROMEO HORST E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.895.146/0001-42, com valor total de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A demolição se faz urgente e o tipo de contratação deve ser dar por dispensa de licitação visto que não há registro de preço vigente para este tipo de serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável por que se pretende agilidade na execução desse serviço devido ao prazo apertado e assim o serviço ficará a cargo de somente um executor, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera que o terreno seja liberado o mais breve possível e que uma construção que hoje está subutilizada dê lugar a duas obras tão importantes como um Centro de Atenção psicossocial e uma unidade básica de saúde para atender a população do bairro chácara e do município de Ibirubá

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Antes de iniciar os serviços de demolição, os funcionários da secretaria de obras deverão fazer a retirada de todos os materiais e equipamentos que estão dentro do depósito, transportando os mesmos para local adequado para sua conservação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Todo o entulho gerado deverá ser destinado a aterro específico após demolição. A princípio ficará depositado no terreno da secretaria sendo carregado para aterro pelo município posteriormente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 27 de fevereiro de 2024.

Roberta Suelen Ahlert Durigon
Arquiteta e Urbanista CAU A 46849-5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67c5-b052-ff5e-1600-0875-11bd

Assinado por **MARCIO GILVANO NEVES Neves** em 05/03/2025 às 09:41:13
Identificador Único: **8phPKVPbb9NgCo5CGatqmU**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67c5-b052-ff5e-1600-0875-11bd>
